PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1474 DE 16/05/02 a 17/05/02 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

# LEI N.º 1145/2002

**SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DE COLINA VERDE".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.°–** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães da Comunidade de Colina Verde, com sede na Estrada Vicinal 4.ª Vicinal Leste, Comunidade Colina Verde, nesta Cidade de Alta Floresta - MT.

**Art. 2.°-** O Clube de Mães a que se refere o Artigo 1.° desta Lei, fica isento do pagamento de quaisquer impostos municipais.

**Art. 3.°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 13 de Maio de 2002.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**



GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!